

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
**PROCESSO Nº. 3784/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 300/2017**

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Ubiratã, reuniu-se a senhora Viviane Aparecida de Souza, nomeada como Pregoeira pela Portaria nº 141/2017 e as senhoras Camila Aparecida Carvalho da Silva e Camila Aparecida de Souza como membros da Equipe de Apoio, para dar início à sessão do referido processo cujo objeto consiste na *Aquisição de equipamentos de informática, cortinas de ar, painéis eletrônicos para senha e smart tvs destinados ao município*, julgando-se o critério de Menor Preço Por Item. Protocolaram os envelopes, com representantes presentes em sessão, as proponentes **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME**, CNPJ Nº 12.370.448/0001-86; **I SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**, CNPJ Nº 09.230.568/0001-73; **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP**, CNPJ Nº 20.965.430/0001-55; **PAPIROS MÓVEIS E ELETRO EIRELI - ME**, CNPJ Nº 25.325.301/0001-16; e sem representante presente a empresa **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**, CNPJ Nº 02.543.216/0008-03. O protocolo dos envelopes encerrou-se às 14h03min. Inicialmente, procedeu-se à rubrica e exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelos representantes presentes, onde os mesmos foram devidamente credenciados. Em sequência, foi rubricado pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das proponentes os envelopes de proposta, a fim de constatar que os mesmos encontravam-se indevassáveis. Após a abertura do envelope e submissão da proposta para rubrica e análise de todos os presentes, verificou-se se as propostas atendiam aos requisitos mínimos exigidos em edital. Iniciou-se a fase de lances, conforme representado na tabela em anexo, na qual consta a ordem de classificação das licitantes, os lances por elas ofertados, e a análise e julgamento das amostras. A empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME** apresentou melhor proposta para o item 01 do lote 02, todavia, não foram apresentadas uma série de exigências previstas no descritivo do item, como certificação e catálogo. Desse modo, foi verificada a proposta da empresa **PAPIROS MÓVEIS E ELETRO EIRELI – ME**, segunda colocada, a qual também foi desclassificada pelo mesmo motivo. Foi verificada a proposta da empresa **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**, terceira colocada para o item, a qual foi devidamente classificada. A representante da empresa **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP** se ausentou da sessão às 15h10min. O representante da empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME** se ausentou da sessão às 15h14min, anteriormente ao término do julgamento do lote 02, enquanto eram verificadas as

especificações da terceira colocada para o item 01 do lote 02, sem intenção de interpor recurso. O representante da empresa **I SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO** se ausentou da sessão às 15h16min, anteriormente ao término do julgamento do lote 02, enquanto eram verificadas as especificações da terceira colocada para o item 01 do lote 02, sem intenção de interpor recurso. O representante da empresa **PAPIROS MÓVEIS E ELETRO EIRELI – ME** se ausentou da sessão às 15h17min, anteriormente ao término do julgamento do lote 02, enquanto eram verificadas as especificações da terceira colocada para o item 01 do lote 02, sem intenção de interpor recurso. Considerando a ausência dos representantes, a empresa **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA** classificou-se em primeiro lugar para os itens 02 do lote 02 e 01 do lote 03. As empresas classificadas em primeiro lugar tiveram os envelopes de documentação rubricados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes presentes, os quais foram posteriormente abertos. Mediante abertura, a documentação foi submetida à análise da Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes presentes, verificando que as empresas apresentaram toda a documentação de acordo com o exigido em edital, com exceção da empresa **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP**, que apresentou Certidão do FGTS vencida, sendo concedido o prazo de cinco dias úteis para regularização da pendência. Sendo assim, as empresas foram classificadas conforme disposto na tabela em anexo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 15h26min e lavrou-se a presente Ata, que lida e achada correta, vai assinada pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio.

**VIVIANE APARECIDA DE SOUZA**

Pregoeira

**CAMILA APARECIDA DE SOUZA**

Equipe de Apoio

**EMIR SIMIONATO SABIÃO**

Equipe de Apoio

**VITOR MAYER WANDERLIND**

Equipe de Apoio